

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 638/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.003010/2026-44

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: 54.105.993 CARLOS ALBERTO DANTAS FIGUEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.105.993/0001-95, com sede na AV CAMILO DE HOLANDA 1015 ANEXO 102, TORRE, JOAO PESSOA/PB, CPE: 58040-340, neste ato representado por seu representante legal, [REDACTED]

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de limpeza e materiais de escritório para atender o evento: "Oficina de troca de saberes entre Parteiras" do DSEI Alto Rio Purus, previsto para ocorrer no período de 16 a 18/06/2026.

MATERIAIS DE LIMPEZA					
ORD	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	CARLOS ALBERTO DANTAS FIGUEIRA (KASANORTE)	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lona Plástica de Proteção Cobertura Impermeável 6x4	Unidade	3	R\$ 210,00	R\$ 630,00
2	Água sanitária com cloro 2L	Unidade	2	R\$ 10,80	R\$ 21,60
3	Espunja dupla face multiuso	Unidade	5	R\$ 3,90	R\$ 19,50
4	Bombril para lavar louça - pacote com 6 unidades	Pacote	4	R\$ 7,75	R\$ 31,00
5	Detergente líquido para louças, 500 ml	Unidade	8	R\$ 6,80	R\$ 54,40
6	Desinfetante tipo pinho sol 1L	Unidade	1	R\$ 28,50	R\$ 28,50
7	Pano de Prato (branco liso) 68x38cm	Unidade	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
8	Papel higiênico de folha dupla, Classe A, cor branca c/12 rolo	Pacote	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
9	Papel toalha folha simples ou dupla pct c/2 rolos	Pacote	5	R\$ 13,75	R\$ 68,75
10	Sabão em pó pct 1.6 kg	Pacote	1	R\$ 14,75	R\$ 14,75
11	Sabão em barra - pacote com 5x200g	Pacote	1	R\$ 24,40	R\$ 24,40
12	Vassoura piaçava com cabo	Unidade	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
13	Rodo plástico com 40cm	Unidade	1	R\$ 37,00	R\$ 37,00
14	Pano de chão microfibra 60x80cm	Unidade	1	R\$ 37,60	R\$ 37,60
15	Saco de lixo 200L	Unidade	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
16	Saco de lixo 100L reforçado	Unidade	5	R\$ 2,75	R\$ 13,75
17	Saco de lixo 50L reforçado	Unidade	10	R\$ 2,25	R\$ 22,50
TOTAL					R\$ 1.248,75

MATERIAIS DE ESCRITÓRIO						
ORD	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	CARLOS ALBERTO DANTAS FIGUEIRA (KASANORTE)	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lápis	Lápis - Grafite em cor preta com ponta rígida, material corpo madeira, dureza carga hb, formato corpo cilíndrico, material carga grafite nº 2.	Unidade	50	R\$ 1,75	R\$ 87,50
2	Apontador para lápis	Apontador para lápis - corpo em resina termoplástica de alta resistência ou metal, formato anatômico com depósito coletor de resíduos transparente ou translúcido, lâmina de aço temperado antiferrugem fixada por parafuso de segurança, capaz de apontar lápis de espessura padrão (aprox. 8mm) com precisão e sem quebrar a ponta, possuindo certificação de	Unidade	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00

		conformidade do Inmetro.				
3	Caixa de lápis de Cor	Caixa de lápis de cor contendo 12 unidades em cores sortidas, vibrantes e miscíveis entre si, com corpo em madeira reflorestada de formato sextavado ou redondo, mina de cera e pigmentos de alta qualidade com escrita macia e resistente à quebra, atóxica, com identificação da marca no corpo de cada lápis e selo de certificação do Inmetro na embalagem.	Caixa c/12 unidades em cores sortidas	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
4	Bloco de Papel	Bloco de papel para flip-chart, medindo 100 x70, confeccionado em papel offset branco de gramatura mínima de 56g, com microcosserrilha superior para destaque limpo das folhas, contendo furação universal para adaptação em diversos cavaletes e embalagem com 50 folhas por bloco.	Unidade	3	R\$ 74,50	R\$ 223,50
5	Cartolina	Cartolina escolar de superfície lisa e plana, confeccionada em papel de gramatura mínima de 150g/m², medindo 50x66cm, com corte preciso e esquadrejado, isenta de manchas, dobras ou irregularidades.	Unidade	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
6	Resma de Papel	500Folhas Papel cortado tipo alcalino, formato A4 (210 mm x 297 mm), com gramatura mínima de 75g/m² ,cor branca de alta alvura, composto por 100% De fibras de celulose de florestas plantadas com certificação FSC ou PEFC, possuindo tratamento de superfície que garanta secagem rápida e baixa liberação de resíduos para evitar atolamentos, acondicionado em resma de 500 folhas envolta em embalagem impermeável contra umidade, em conformidade com a norma ABNT NBR 15732	Resma	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
					TOTAL	RS 1.504,00

VALOR TOTAL	R\$ 2.752,75
Prazo de entrega: Até 8 de junho de 2026 às 08 horas.	
Local de Entrega: no DSEI Alto Rio Purus sito a rua Rio de Janeiro nº 1214 Bairro Abrahão Alab, período da manhã a partir das 8h. Responsável pelo recebimento, Nídia contato 68 99611-4970.	
INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS A CONTRATADA deverá emitir uma Nota Fiscal específica para cada evento atendido. Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo “Informações Complementares” ou “Observações” , as seguintes informações: - Nome do(s) evento(s); - Número da Ordem de Fornecimento; - Data do evento correspondente; - Número do processo de origem. É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens. Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá: - Emitir Nota Fiscal de Serviço (NFS-e) exclusivamente para os serviços prestados; - Emitir Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e) exclusivamente para o fornecimento de bens.	

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. **VIGÊNCIA**

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. **VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 2.752,75 (dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.30 - DSEI Alto Rio Purus 6.1.30.03.01 - Saberes Tradicionais	2.1.1.07.005 - Material de Consumo	R\$ 2.752,75
TOTAL		R\$ 2.752,75

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. **PENALIDADES**

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. **RESCISÃO**

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	CARLOS ALBERTO DANTAS FIGUEIRA Representante Legal
---	--

 Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DANTAS FIGUEIRA - KASA NORTE** registrado(a) civilmente como **carlos alberto dantas figueira, Usuário Externo**, em 29/05/2026, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 29/05/2026, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).